

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

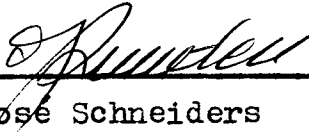
LEI Nº 163/94

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À CORAIS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de CR\$ 80.000,00 para os corais de Cristo Rei, Beato Roque e Ervalzinho e de CR\$ 50.000,00 para o coral de São João do Oeste que irão participar do Encontro Regional de Corais na cidade de São João do Oeste.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 23 de maio de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Ottmar José Schneiders  
-  
Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICADO de 23 / 05 / 94

a 01 / 06 / 94

Ana

Responsável